



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

Lei nº 1665/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

1002.08.244.0032.1.251.000 – Incremento Temporário ao Bloco Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

1002.08.244.0032.1.251.000 – Incremento Temporário ao Bloco Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído LOA nº 1627/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 21 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 21 de setembro de 2020

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração